

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Nº 2019.03.13.1

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

- a) <u>DEFINIÇÃO</u>: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.
- b) <u>ORDENADOR(A) DA DESPESA</u>: Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação Arthur Brito Rodrigues.

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.306.0007.2.037	3,3,90,30,00

d) <u>PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO</u>: Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha/CE, ao final firmado(a), no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 27 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na(o) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo "menor preço por Lote", visando a aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores — Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 — Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

34

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.
- 3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:
- I envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2019.03.13.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBALHA/CE, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITANTE:			.CNPJ:	
DADUCT ODE -	OAL ODODOCTA	DE DDECOCO		

ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Barbalha

Pregão n.º 2019.03.13.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARBALHA/CE, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas as documento original.
- 3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

- 4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:
- 4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.
- 4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.
- 4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.
- 4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.
- 4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações, com firma devidamente reconhecida ou, no caso da declaração não possuir



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

8

reconhecimento de firma, apresentar documento que identifique a assinatura do declarante, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

- 4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.
- 4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

- 5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:
- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, <u>não sendo aceito</u> a sua substituição por quaisquer outros documentos;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

37

8

(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

5.2 A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.
- 6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.
- 6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- I Documento oficial de identidade;
- II Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.03.13.1, em nome da licitante.
- 6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sóciogerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.03.13.1.
- 6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente ou por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.
- 6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

38

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.
- 7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:
- I A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- II A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.
- 7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
- 7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.
- 7.7 O Município de Barbalha se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

39

- 8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.
- 8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.
- 8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.⁰ 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

40

8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as

8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.

9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

41

da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

 II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazêlo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

H2 8

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação. 11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produtos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produtos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planeiada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

43

14.2.6 Para os bens/produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha – CE, e, para a entrega dos produtos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

44 8

cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transfornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Barbalha, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSICÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Barbalha/CE.



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3532-2459.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 15:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3532-2459.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 13 de Março de 2019.

Raimundo Emanoel Basses de Caldas Neves

Pregoeiro(a) Oficial do Município



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação.

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.
- 2.2 No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.
- 2.3 No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.
- 2.4 Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

49

economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de

tempo possível.

2.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	1 - Frutas e Verduras Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TOMATE: In natura, vermelho, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	5000	xxx	4,50	22.500,00
	ABACATE: De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1050	xxx	9,50	9.975,00
0003	BATATA INGLESA: Lavada, lisa, de 1º qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades isentas e partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	9000	жж	5,80	52:200,00
0004		KG	2100	xxx	4,00	8.400,00

Av. Domingos S. Miranda, n 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

50

					1 -3	P
0005	CEBOLA BRANCA: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade com casca, compacta e firme, sã sem rupturas e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, isenta de parte pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	7000	xxx	4,50	31,500,00
0006	CEBOLA VERMELHA: In natura – tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Isentas de sujidades, parasitas e larvas	KG	7000	xxx	4,30	30.100,00
0007	CENOURA: Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou corte na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		3000	xxx	4,20	12.600,00
0008	MELANCIA: De 1º qualidade, verde, casca să, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 70 a 80% de maturação. Devendo pesar em média 5 kg	KG	6000	xxx	3,00	18.000,00
0009	MELÃO: De 1º qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme solicitada apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Devendo pesar em média 5 kg	KG	4000	xxx	2,30	9.200,00
0010	REPOLHO: Verde, novo, de 1ª qualidade folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas Não deve estardanificado, por qualque lesão de origem física ou mecânica Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	4000	xxx	4,00	16.000,0
	Coducta do pesagoni		1		Total:	210.475,00

Lote 02 - Carnes e Frios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SARDINHA AO PRORPIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL: Lata de Flandres com verniz sanitário perfeitamente recravada com peso liquido de 130g com registro e data de fabricação e validade, produzida em 2017. Caixa com 50 unidades	сх	1500	xxx	184,30	276.450,00
0002	unidades CARNE BOVINA: De 1ª coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada ou	KG	10000	xxx	22,70	227.000,00

Av. Domingos S. Miranda, nº 7/15 - Lot. M. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

					1	(P)
	resfriada de 1º qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE, ou SIM) e dados de origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto					
0003	CARNE MOIDA: De 2ª, congelada. Embalagem a vácuo, pacotes de 500g. Caixa de papelão com 10 kg. Aspecto próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com informação nutricional data de fabricação e validade. Devendo ser entregue em transporte devidamente acondicionado com informações nutricionais	KG	30000	xxx	14,12	423.600,00
0004	FÍGADÓ BOVINO: pacote de 1 kg- resfriado, peça inteira, limpa, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica com registro no ministério da Agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampados na embalagem	KG	5000	xxx	10,35	51.750,00
0005	QUEIJO TIPO COALHO: Fresco refrigerado. Isento de estufamento rachaduras e mofos. Devendo ser a peça inteira de no máximo 5 kg cada devidamente identificada à validade, data da embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente	KG	2400	xxx	23,75	57.000,00
	111111111111111111111111111111111111111				Total:	1.035.800,00

Item	3 - Leite Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra HighTemperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caíxa multilaminada, cartonada, assáptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabore das qualidades nutritivas, 1º qualidade. Composição nutricional (100 g): Máximo de 4ggordura saturada / 6g de gorduras totais / 9g de carboidratos / mínimo de 6g de proteínas / valor calórico de 114 Kcal. O produto deverá ter qualidade não inferior a 120 dias, possuir o Selo de Inspeção Federal (S.I.F), SIM ou SIE	L	20000	xxx	3,70	74.000,00
0002	LEITE SEM LACTOSE: Leite normal de vaca sem a presença do açúcar lactose. Rico em cálcio, potássio, zínco magnésio, além de vitamina A, K e do complexo B. Distribuição em embalagem de 1(um) litro com data de fabricação ,data de validade e lote impressos na embalagem	L	6000	xxx	5,69	34.140,0
0003	LEITE TIPO C: Classificado quanto ao teor de gordura como integral, padronizado a 3% m/m, submetido à temperatura de 72 a 75°C durante 15 a 20 segundos, em equipamento de pasteurização a plaçase	L	80000	xxx	2,84	227.200,0



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Lote 04 - Päes e Massas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MACARRÃO: Vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fardos de 5 Kg	FARDO	2500	xxx	31,26	78.150,00
0002		PCT	15000	xxx	4,05	60.750,00
_	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O				Total:	138,900,00

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J/dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

53

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.720,515,00 (um milhão setecentos e vinte mil quinhentos e quinze reais), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da

respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas.

5.5 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do FME - Fundo Municipal de Educação, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

			mi i i b b
Orgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	00	12.306.0007.2.037	3,3,90,30,00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer os produtos/bens, objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição dos produtos/bens objeto deste Contrato, sendo ainda

0

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade os produtos/bens objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- **8.1.7** Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria Municipal contratante, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- **8.1.9** Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e do Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto do Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Ordenado (a) de Despesas Secretaria Municipal de Educação

1



Prefeitura Municipal de Barbalha **GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1) Pregão nº 2019.03.13.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
Cidade/Estado,
DECLARANTE
RECONHECER FIRMA(S)
OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



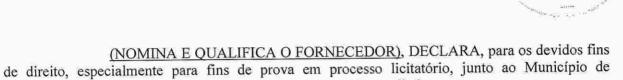
OU

Prefeitura Municipal de Barbalha **GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2) Pregão nº 2019.03.13.1

Barbalha/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.



	Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei
	Cidade/Estado,
	DECLARANTE
RECONHECEI	R FIRMA(S)
OTT	

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE





CNPJ nº 06.740.278/0001-81

DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3) Pregão nº 2019.03.13.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2°, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

DECLARANTE

RECONHECER FIRMA(S)

OU

ANEXAR DOCUMENTO QUE IDENTIFIQUE A ASSINATURA DO DECLARANTE



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO III PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2019.03.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas abaixo.

	1 - Frutas e Verduras				V7-1	Voles Tatal
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	TOMATE: In natura, vermelho, de 1º qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	5000			
	ABACATE: De 1º qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	1050			
0003	BATATA INGLESA: Lavada, lisa, de 1 qualidade, sem lesões de origem física or mecânica, não apresentarem rachadura: ou cortes na casca, livre de enfermidades isentas e partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plástico: resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	9000			
	BETERRABA: Nova, lavada, de 1 qualidade, tamanho médio, com casca sa sem rupturas, não deve apresenta rachaduras ou cortes na casca. Estarer suficientemente desenvolvidas. Nã estarem danificadas Por qualquer lesão dorigem física ou mecânica. Livre d enfermidades. Isentas de partes pútridas Embalagem: em sacos plástico resistentes, conforme quantidad solicitada, apresentando na embalager etiqueta de pesagem	KG	2100			
0005	CEBOLA BRANCA: Tamanho médio, nova de 1ª qualidade com casca, compacta firme, sã sem rupturas e firme, sem lesõe de origem físicas ou mecânicas, isenta d parte pútridas, livre de enfermidade: Embalagem: sacos plásticos resistente conforme quantidade solicitada apresentando na embalagem etiqueta de	e KG s.	7000)



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

				- /
pesagem			A Company	-45
OCEBOLA VERMELHA: In natura – tama médio, uniforme, sem ferimentos defeitos, tenra e com brilho turgescen intactas, firmes e bem desenvolvio Isentas de sulidades, parasitas e larvas	ou tes, KG	7000	The state of the s	40
OO7 CENOURA: Nova, sem folhas, de qualidade, com tamanho e colora uniforme, devendo ser de tamanho mé com casca sã, sem rupturas, não da apresentar rachaduras ou corte na ca Estarem suficientemente desenvolvi. Não estarem danificadas por quale lesão de origem física ou mecânica. L de enfermidades isenta de partes pútri Embalagem: em sacos plást resistentes, conforme quantic solicitada, apresentando na embala etiqueta de pesagem.	ição idio, leve sca. das. quer KG .ivre das. icos lede gem	3000		
MELANCIA: De 1ª qualidade, verde, ca sã, firme, sem rachaduras, sem da físicos ou mecânicos. Devendo estar desenvolvidos e maduros, deve apresentar 70 a 80% de matura Devendo pesar em média 5 kg	anos bem endo KG	6000		
D009 MELÃO: De 1ª qualidade, amarelo, co sã, firme, sem rachaduras, sem da físicos ou mecânicos. Devendo estar desenvolvidos e maduros, deve apresentar 80 a 90% de matura Embalagem: em sacos plás resistentes, conforme solicit apresentando na embalagem etiqueta pesagem. Devendo pesar em média 51	anos bem endo ção KG ticos ada, a de	4000		
enfermidades, isento de partes pútr Não deve estardanificado, por qual lesão de origem física ou mecâ Suficientemente desenvolvido, em pe estado de conservação e matura	ação de idas quer nica. KG rfeito sção ticos dade	4000		

Lote 02 - Carnes e Frios

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SARDINHA AO PRORPIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL: Lata de Flandres com verniz sanitário perfeitamente recravada com peso liquido de 130g com registro e data de fabricação e validade, produzida em 2017. Caixa com 50 unidades	сх	1500			
0002	CARNE BOVINA: De 1ª coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada ou resfriada de 1ª qualidade, magra, sem pele, sem gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (SIF, SIE, ou SIM) e dados de origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão, com identificação do produto	KG	10000			



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

0003	CARNE MOIDA: De 2ª, congelada. Embalagem a vácuo, pacotes de 500g. Caixa de papelão com 10 kg. Aspecto próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com informação nutricional data de fabricação e validade. Devendo ser entregue em transporte devidamente acondicionado com informações nutricionais	KG	30000	
0004	FÍGADO BOVINO: pacote de 1 kg- resfriado, peça inteira, limpa, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionado em embalagem plástica com registro no ministério da Agricultura-SIF, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampados na embalagem	KG	5000	
0005	QUEIJO TIPO COALHO: Fresco, refrigerado. Isento de estufamento, rachaduras e mofos. Devendo ser a peça inteira de no máximo 5 kg cada, devidamente identificada à validade, data da embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente	KG	2400	
				Total:

Lote 03 - Leite

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA: Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (Ultra HighTemperature), aquecido até 145°C por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabore das qualidades nutritivas, 1º qualidade. Composição nutricional (100 g): Máximo de 4ggordura saturada / 6g de gorduras totais / 9g de carboidratos / mínimo de 6g de proteínas / valor calórico de 114 Kcal. O produto deverá ter qualidade não inferior a 120 dias, possuir o Selo de Inspeção Federal (S.I.F), SIM ou SIE	<u>.</u>	20000			
0002	LEITE SEM LACTOSE: Leite normal de vaca sem a presença do açúcar lactose. Rico em cálcio, potássio, zinco magnésio, além de vitamina A, K e do complexo B. Distribuição em embalagem de 1(um) litro com data de fabricação ,data de validade e lote impressos na embalagem		6000			
0003		L e	80000)



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

minimizem contaminações; Imediatamente após a pasteurização o produto assim processado deve apresentar teste negativo para fosfatase alcalina, teste positivo para peroxidase e coliformes a 30/35.oC menor que 0,3 NMP/mt da amostra. Condições Higiênico-Sanitárias Gerais para a	
Obtenção da Matéria-Prima: Devem ser seguidos os preceitos contidos no "Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos, Dos Princípios Gerais Higiênico-	
Sanitários das Matérias-Primas para Alimentos Elaborados/ Industrializados": deve ser envasado com material adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção	
apropriada contra contaminação. Distribuição em embalagem de 1(um) litro com data de fabricação ,data de validade e lote impressos na embalagem	Total:

Lote 04 - Pães e Massas

CARRÃO: Vitaminado, espaguete, cor rela, obtida pelo amassamento da ha de trigo especial, ovos, e demais stâncias permitidas, isenta de corantes ciais sujidades, parasitas, admitida lade máxima 13%. Embalagem de g, em sacos plásticos transparentes e icos, limpos não violados, resistentes garantam integridade do produto até o					
nento do consumo, acondicionados em os lacrados. A embalagem deverá er externamente os dados de tificação e procedência, informação cional, número de lote, data de dade, quantidade do produto. O produto erá apresentar validade mínima de 06 s) meses a partir da data de entrega na ade requisitante. Fardos de 5 Kg		2500			
D MASSA FINA: Tipo hot dog composta farinha de trigo, água, sal e fermento nico. Deverão ser acondicionada em otes de 400g, em saco polietileno cico, resistente e transparente, de forma manter integridade do produto. A palagem deverá conter externamente os os de identificação e procedência.	PCT	15000			
i	co, resistente e transparente, de forma nanter integridade do produto. A alagem deverá conter externamente os os de identificação e procedência mação nutricional, quantidade do uto, número do lote, prazo de validade	co, resistente e transparente, de forma nanter integridade do produto. A PCT alagem deverá conter externamente os s de identificação e procedência, mação nutricional, quantidade do uto, número do lote, prazo de validade	co, resistente e transparente, de forma nanter integridade do produto. A PCT 15000 alagem deverá conter externamente os is de identificação e procedência, mação nutricional, quantidade do uto, número do lote, prazo de validade	co, resistente e transparente, de forma nanter integridade do produto. A PCT 15000 alagem deverá conter externamente os as de identificação e procedência, mação nutricional, quantidade do	co, resistente e transparente, de forma nanter integridade do produto. A PCT 15000 alagem deverá conter externamente os is de identificação e procedência, mação nutricional, quantidade do uto, número do lote, prazo de validade

Valor Total da Proposta: I	₹\$	************	
Endereco:			1



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

ONPJ:	*********
Oata da Abertura:	
Horário de Abertura:	
Prazo de Entrega: Conforme E	dital e Contrato.
Validade da Proposta: 60 (sess	
Local e Data:	
	Carimbo e Assinatura do Proponente

1



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

63

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Barbalha/CE e do outro

O Município de Barbalha, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Barbalha/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob n.°, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2019.03.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2019.03.13.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Arthur Brito Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado. 3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de

sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

8

ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1 Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 5.3 A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 5.4 A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 5.5 Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.
- 5.6 O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 5.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 5.6.2 Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) FME - Fundo Municipal de Educação, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

65

conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1 Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 Entregar no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



CNPJ nº 06.740.278/0001-81

66

- 10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 Advertência;
- 10.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 A Prefeitura Municipal de Barbalha, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 11.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 11.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
- 11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
- 11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria - CEP: 63.180-000 - Barbalha - CE



CNPJ n° 06.740.278/0001-81

edimento licitatório, a

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Barbalha - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Baro	aina/CE,
	Arthur Brito Rodrigues
	Ordenador(a) de Despesas
	Secretaria Municipal de Educação
	CONTRATANTE
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	CPF
2)	CPF

1



Prefeitura Municipal de Barbalha Governo Municipal

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2019.03.13.1

Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 27 de Março de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanete de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 09:00 às 15:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 13 de Março de 2019

Raimundo Emangel Bastos de Caldas Neves Pregoeiro(a) Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Barbalha Governo Municipal

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2019.03.13.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Nº 2019.03.13.1, cuja abertura está prevista para o dia 27 de Março de 2019 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 13 de Março de 2019.

Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves

Responsável pela Publicação

AVISO DE LICITAÇÃ CREDENCIAMENTO Nº 3

Nº 50, quinta

A Profeitura através da Secretaria Municia Madministração, Finanças, mediante ato da Cominsão Especial de Crede da permediando Crede números de Pessoas Jurídicas para praedição de Pessoas Jurídicas para praedição de Pessoas Jurídicas para praedição de Pessoas Jurídicas Minicipais da Que Afqueria de seus anexos poderãos ser obtidos junto a Secretaria Municipais de Planejamento e Finanças, site à Praes Dom Másimo, nº 354, centro A des o Credeninamento deverá ser entregue na Sede da Prefettura, cultivada Másimo, nº 354, centro, a partir do dia 13/103/2019 até o 18 31/10/2019, p. Dúvidos quanto ao procedimento de credenicimento poderdo ser dirinida de Credenicimento designada. ao de Runtaca lo Edito cipal de Ad

Xique-Xique-BA, 12 de Março de 2019 CÁCIO DE QUIVERA DIAS Presidente da Comiscão Especial de Cradevolamento

ero 14 de 14 de marco de 201

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRESÃO PRESENCIAL Nº 2019-22:12.1

A Pregueira Oficial do Município de Altinorira/CE, no uso de sums atribuições legats, torna público, para conho imento dos literaciados, que fica RETIRICADO o Resultado de Julgamento combante na edição do dia 12 de meiro de 2019, no Diário Oficial da União - DOU, Sesão 3, pag 48, na seguinte formas onde se lei Ario de Julgamento - Pregão Presencial nº 2019-02.20.1. Manores informações no sede de Comusão de Britando Fundado Fundado de Licilação, são na Riva Deputado Fundado Entre de 722, Centro, mesta Cidade de Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (8%) 3548-1125.

Allaneira/CE, 13 de março de 2019. MARIA LUZANIRA FERREIRA ESTEVÃO Prog

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019 PP SAU

A Prefeitura Municipal de Aracolaha, por Intermédio da Cominião de Uritação, toma público que às 09:00 horas do dia 29 de Março de 2019, fará realizar licitação Nº 003/2015 PP SAU na modalidade Pregilo, tipo Menur Prego, para Contratação de empurar as serviços de manstenção praventivas de corretiva de equipamentos médicos e adontivigios do Haspital e Maternidade Santa Istalel, Postos de Saúde do Município e UPA, sendo 30th em pres de equipamento médicos e adontividadors, junto à Secretaria de Saúde, de acurdo com o que detarmina a legida, 30 vigente, a realizar-se na sala de Comunão de Unitação da Prefeitura Municipal de Aracolaba. O protedimento licitadário chederará ao disporto na Letina 3666 de 21 de junho de 1993, com as alterações protentivas que lha foram introduzidas e a Leti Nº 10 520/12. O Edital e seus anemas e a disporto na terina de como a sala da Comunão de Cierração, na Ax. de Independência 134, Centro, Aracolaba -CE, a partir de publicação deste Aviso, no borario de expediente.

Ararmaba - CE, 13 de Margo de 2019. MARIA ELALIDETE ALVES DA SILVA Presidente da Comiscão de Linkação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019-PP

Realização die 28 de maryo de 2019 às 09000m/m, Pregilo Presencial N° 00 01/2019 PP. Objeto: equisição de veiculos 0km tipo motoriolo destinados a manutem/30 des atividades de diversus Secretarias do Município de Aracendá - CE, informações na Rua Henrique Sourias, 477, Centro, no horário de 05:00 às 12:00 horas, telefones (%) 3633.1302/1303.

Armendá - CE, 13 de margo de 2019. CESAR FERREIRA DE PAIVA Pregoving

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2019.03.13.1

PREGAD N° 2019.03.13.1.

O Pregoeiro Oficial do Município de Bechalha, Estado do Coará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interestados, que estará realizando, na sede da Prefettura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.03.13.1, do tipo Presential, cujo objeto é o equisição de genera alimentidos destinados ao atendimento das necesidades dos programas de distribuição de Masconda Escolar da Rede Pública Municipal de Entina de Babbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme específicações aproportadas junto ao Edital Como atário e seus anexos, com reschimento das envelopes contrado as proportas comerciale e a documentação de habilitação marcado para o día 27 de março de 2019, às 0000 ho as. Maiores informações e entres de editals, na sede do Comissão Permanente de Licitação, sto acida A.N. Deminigoris. Mirrada, nº 715 - Lot. I dos laçãos Alto da Alagia, Bashalha/CE, no horário de 00-00 às 15-00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532 2459.

Balhulha/CE, 13 de março de 2019. RAIMUNDO EMANDEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4.01.01/2019

Pelo presente aviso em comprimento à Lei Federal nº 8 5557/93 e sins pero presente serio em componento a cel recensi in a comunidad de Barria. alternações a comunida permanente de licitação da Profestura Municipal de Barria. comunida aos interescodos que realizará no dia 01/04/2019, às 10hs, na Rua Maria Maia, nãos, Centro Barreira - CE, a Tomada de Preça Nº 04/01/01/2019, rujo é objeto maia, neo, centro Barreira - CE, a Tomada de Preça Nº 04.01.01/2019, rujo é objeto é a contratação de pessos jurídica especializada na execução de obras de melhorias sanitárias domiciliares em diversas comunidades do Municipio de Barreira - CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h.

Barreira-CE, 13 de março de 2019 MAYANE DA SILVA CASTRO Presidente da Combillio de Unitação

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O Pregoriro da Prefeitura de Serra do Raminho, terna público por motivo de força milior a anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015, com realização no dia 16/01/2019, às 10h, cujo objeto é contratação de possos físicas ou juridicas, inclusive motempresendedores individuais, para a prestação de serviço de transporte escular, no motalistada emenor prep POR ITEM, conforme demais experificações constantes no edital, conforme em atendimento a demanda da municipalidade. Ao tempo, que esta CPL informa que o preção supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respelhado a Lei a 656/43,

Serra do Ramelho - BA, 12 de Merço de 2019 LEANDRO LUIA SILVA ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

DESPACHO DO PREFEITO

PRECÃO ELETRÔNICO Nº 000/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO, OBJETO: Loceção de velícilos pesados para TERMO DE HOMOLOGICAÇÃO E ADIUDICAÇÃO. OBJETO: Locação de decudos persidas para res não de serviço de letraplimangem para manutarição de estradas vicinais e outrap para conscrução de logi adoutos púbblica do Musicípio de Tadándia, Durante o período de 10 (mases) HOMOLOGO, para que produza seus Jurídicos e legas deletos, o resultado de Lichação, modalidade Pregão Estrâncio nº 002/1019 Professo Administrativo 042/2019 Adjudicando seu objeto à Empreza PRIMOS PREMOLDATOS EDIFICAÇÕES E COMENCIO ITDA - ME CREPT nº 05.877451/0001-58, no volvor de RS 3 054.988 00 (três milhões seusonía a quatro mil novecendos e objetos e otro reais).

Teniamin-Bahia, 26 de Fevereiro de 2019. LAZARO ANDRADE DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/19

PA 26/19. Disp. 13/13. Ed. 13/19. Objeto: aquitiylic de gêneros alimentifies da agricultura familiar. Recellimento das propostas: de 14/03/19 até a data de sessão (03/04/13 às 9h). Informações: e-mail licitaca @puesa ha gon br., tel. 7436731707, ou na CPL, PC. Belarmino loss Rodrigues, s/n, de 8 às 12h.

Hauá-8a 13 de marco de 2019. MAY DENYS ALVES DA SILVA Prosidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde atrovés de Comissão de Prégio da Prefeitura toma público a llicitação, obada. Objetos. Contratação de Empreso de Engasharia para execução de Obras de posterenteção no Agrasio, na focalidade de Conceição no Municipio. Abertura: 26/03/2019, às Céns. Local COPEF. - Ruo São Berto, 123, Centro, Editais Coper, das 10 3/2016 as 14/3/3/3/5, ou atraviat do site de trai quarência http://processorouba.imprensanticial.org. Informações: licitar acomisarac usalignaes com

Vera Cruz/BA, , 13 de março de 2019 ANDREA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PRECÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2019 - SMS

Publicada no Diário Oficial da União nº 47, Seção 3, ISSN 1677-7069, página
1S1, edição de segunda deira 11 de merço de 2019, informarcos a todos os interestados a
retificação da publicação DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 011/2019-SMS conforme seçõe:
Onde IÁ-se: "EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP". Lela se Agora: "LIGTAÇÃO. COM AMPLA
PARTICIPAÇÃO E COM LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP".

Vitória da Conquista, , 12 de março de 2019 VALDIRENE ALVES MACEDO Pregueira

RETIFICAÇÃO

No Pregão Eletrônico 012/2019 SMS, Publicado no Diário oficial do da União Seção 3 ISSN 1677-7669 Nº 48, terça-feira, 12/in/2019. Code se lá: "EXCUSIVAMENTE A MEZERA.". Laloido agorat "LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM LOTES RESERVADOS EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP"

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

O Prefetto turna pública a Homologação da licitação, citada. Proc. Adm., 455/2018, Menor Preyo Global. Objeto: Prestação de serviços de Dragaçom de Manulenção (desautoramento) do Calado Operatival do Canal do Guarioim, conforme Canaleiro, 2018 00 prof. 6, Contrato de Repassa - Sconty nº USE/18/2016, Processo Administrativo nº 551/20 06 1338 2416-72 (mesto entre o Ministrativo de Rique-Vigue e o Ministrativo da Integração Nacional/CODEVASE, Vencedora: Laghi Engenhada Utila com o velor global de RS2.350 00001.

Woote-Xigua/BA, 13 de merço de 2019 REMAI DO TEX-MA BRAGA FILHO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO № 4/2018)

O Pregneiro do Municipio de Yique-Yique-BA torra público e da ciencia sos informados o RESULTADO FINAL do Pregla Eletrônico nº 004/2018 e Produso Administrativo nº 455/2018, do Tipo: MENDO PREGO GLORAL, regida pela Lei 9,666/83 e 10.520/2012, que objetiva a contratação de empreza para prestação de serviços de Dragagem de Manutenção (decaramento) do Caleido Operacional do Carial do Guariam, conforme Convenio 2.213.00/2016, Contrato de Reputara - SicoNV nº 082/81/2016, Processo Administrativo nº 505/2010/338/2016-72 formado entre o Município de Xique-Vique e o Ministerio de Integração Nacional/CouevASC Vencidora; Laphi Enganharia Ltda, com o valor Global de R\$2,350.000,01. Publicação para conhecimento dos interescados, nos termos do Diplama regulador.

Xique-Xique DA, 13 de março de 2019 OBSEDIAN ALVES DA CINSTA



ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA – EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 03.07.01/2019. Pelo presente aviso e em comprimento as Leis nº 10 520/02 e 8 666/93 e suas alterações e Decreto nº 5.450/05, o Pregociro Oficial da Prefeitura Municipal de Itapiúna comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 03.07.01/2019 para a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARIA OS ELICADOS DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARIA OS ENTRE EDITADOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICÍPIO DE ITARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITARIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICE ABERT ori/2007 Briegan PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18.20.01/CP - OBJETO: Contratação dos Serviços de C Contábil destinados às Unidades Gestoras do Governo Municipal de Itapipoca para atender às Exigências da Lei Complementar N. 691/2010, Bent Compara a Elaboração de Projetos em Matéria Orçamentária, de acordo com Projeto Básico, de responsabilidade das Secretarias Diverses do Municipio de Itapipoca/CE. HABILITADA: JOSÉ WELLINGTON DA SILVA EPP, Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 100 inciso-t, alíne "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 25 de Março de 2019, às 09:00hs para abentura e julgamento dos envelopes propostas de preços. Itapipoca - CE, 13 de Março de 2019. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11.01/2019. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº, 10 520/02 e 8 666/93 e suas alterações e os Decretos nº, 5.450/05, o Pregoeiro Oficial do Município de Capistrano comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços Nº 03.11.01/2019 cujo objeto é o registro de preços visando as futuras e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano/CE. Número Identificador no Banco: 758445. Entrega das propostas. A partir desta data, no sitio www.licitacoes-e com.br. Abertura das propostas: 29/03/2019 às 08h (Horário de Brasília) no sitio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregociro na Comissão de Licitação na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/n°, Centro, Paço Municipal, CEP:: 62.748-000. Os interessados ficam desde já notificados da necesso ao sítio www.licitacoes-e com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Gerlando Rodrigues

Torres - Pregociro Oficial do Município de Capistrano, Ceará.

FSC MISTO

F3G C12600

Estado do Ceará - Pefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Tomada de Preços № 2019.02.20.01/TP - Aviso de Licitação, A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE torna público que realizará a licitação na modalidade abuivo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e demais legislação correlata. Tomada de Preços № 2019.02.20.01/TP. Processo Administrativo: 2019.02.20.01. Objeto: contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Carlos Jereissati na sede do Municipio de Jijoca de Jericoacoara-CE. Data de Realização: 29 de Março de 2019. Horário de Início da Sessão: 09·00 hrs. Formulação de consultas e obtenção do edital: Endereço: Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE CEP: 62.598-000. Horário de Atendimento: segunda à sexta-feira, de 08h00min às 12h00min. Jijoca de Jericoacoara/CE, 13 de Março de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Extrato Termo Contratual - Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração; Estado do Ceara – Pretetura Municipal de Sao Luis do Curu – Extrato Termo Contratual – Secretaria de Saude; Secretaria de Administração; Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura – Pregão Presencial Nº 18.20.05/PP. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços Nº 18.20.05/PP, Objeto: Registro de preços para finara e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicações em jornal de grande circulação, DOU – Diário Oficial do União e DOE – Diário Oficial do Estado do Ceará, junto à Diversa Secretarias do Município de São Luís do Curu. Empresa Contratada: Hedelita Nogueira Vieira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74. Assinatura do Contrato: 08.01.2019; Vigência: 31.12.2019. Faryda Nidia Rodrigues Farins, Francisco Fabricio Marques Gomes, Gildásio Caraúba Sousa Parkação Para Assinatura do Contrato: 08.01.2019; Vigência: 31.12.2019. Faryda Nidia Rodrigues Farins, Francisco Fabricio Marques Gomes, Gildásio Caraúba Sousa Caraúba Curu. Santos, Bárbara Ânwa Aruújo Ramalho Pequeno, Wagner Lourenço Barbosa. São Luís do Curu.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-Ce comunica aos interessados que no dia 29 de Março de 2019, às 14h00min estará abrindo licitação na modalidade: Pregão Presencial nº 2019.03.08.02, cujo objeto é a contratação dos serviços de gestão documental de informações e digitalização de documentos, incluindo: escancamento, tratamento das imagens, reconhecimento ófico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), organização dos acervos físicos, uos caracteres, inocxação eleutorica, armazenamento em sistema de Gerenciamento Eleutorico de Documentos (CED), organização dos acervos ristems, mediante orientação de profissional de nivel superior da área de biblioteconomia, junto ao Municipio de Palhano - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no hovário de 07h00min às 13h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Palhano à Avenida Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE. 14 de Março de 2019. Washington Aluisio de Oliveira - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT - Extrato do Contrato. Contratante: Consórcio Público de Estado do Ceara — Consorcio Publico de Saude da Microrregião de Taua - CPSMT - Extrato do Contrato. Contratane: Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de Tauá. Contratada, M C Assessoria e Consultoria LTDA - ME, pelo valor global de R\$ 40,000,00 (quarenta mil reais). Objeto: Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá. Procedimento Lieitatório: Tornada de Preço Nº 1102,001/2019 - CPSMT. Vigência: até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2019. Dotação Orçamentária: 0101.10.301.0001.2.002. Elemento de Despesas: 33,90.39.00. Assina pela Contratante: Genibaldo Gonçalves Rodrigues — Secretário Executivo, Assina pela Contratada: Francisco Vtallo Feitosa Lima. Data da Assinatura: 01.03.2019. Sérgio Verissimo Loiola — Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

古法士 古女士 古士士

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2019.03.13.1. O Pregociro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legals, forma público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.03.13.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Menoda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Barbalha/CE, através de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de babilitação marcado para o dia 27 de março de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas. Informações poderão ser obtidas aiuda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 13 de março de 2019. Raimundo Emanoel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Aviso de Licitação. A Pregocira do CPSMCR toma público ristado do Ceara - Consorcio Publico de Saude da Microrregiao de Crateus - CPSMCR - Aviso de Licitação. A Pregoeira do CPSMCR forma público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Presencial 06/19/CPSMCR/PP. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente, limpeza e descartável destinado ao CPSMCR, CEOR e Policifinica Regional de Crateús, com abertura prevista para o dia 28 de março de 2019, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada a Rua Firmino Rosa, s/nº, Centro, Crateús - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m e através do enderço eletrônico www.tec. ce. gov br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3691-0617. Crateús, 13 de março de 2019, Jeisivane Martins de Sousa - Pregoeira Oficial do CPSMCR. do CPSMCR.

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - Aviso de Exoneração. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, José Ilário Gonçalves Marques, no uso de suas atribuições legais e regimentais: resolve exonerar do cargo de diretor administrativo financeiro da Policlinica de Quixadá, o Sr. Aydenus da Costa Silva, portador do CPF: nº 805 374.213-00, dia 28 de fevereiro de 2019, através da resolução nº 03/2019 de 28 de fevereiro de 2019.

*** *** ***

WWW.OPOVO.COM.BR

QUINTA-FEIRA FORTALEZA - GEAPA - 1+ DE MARCE DE 2019

issindo de Cearla-Profestires Numicipal de Varjeba, A. Socreteira de intranstruturados Metricipio de Varjota-C.C. contente a consistencia cue estare neoderando ada na distilha de din 28 de marco de 2019, en a sial de neumas de Coenas de Octoca, a fun a fran Avert Remos, 252, Canto, 25 pp. 42.265-300, Aviola-CC, a precedia en prepar a distintandação de habitação para de Penda Presentada nº 00/2019-201-2018/RA sujo algano a a carticipação de predicipa de acroqua de Recayate de um Caminista Marcis (any & Sacreteira de inframentamo. O estad poderá ser obtido janto a Cerrosas de Labatado, no enfiricos augradado nos das únia, das 30/05 ha 14.001. Varjota-CC, 14 de março de 2018, Francisco Falb Livi Lopus «Propoetro.

Estado do Chara – Prefetura Municipal da Aracolaba - Aviao de Lieltação. A Proteitura Amicipal do Aracolaba - Aviao de Lieltação. A Proteitura Amicipal do Aracolaba - Proteitura Maleido que as 00:00 haraces coda 23 de Margo de 2018, fact realizar licitação N° 90:1701 pP list can modatándo Prosao. Upo manera Prego, para Aquiação de sinalização semador de Regionamenta-Gutra-Saveigos), desfinador a sinalização de familio do Minicipal, unto a siscestara de Informacional a semador a sinalização de familio do Minicipal, unto a siscestara de Informacional a semador a sinalização de familio do Minicipal de Aracolaba. O prosedimento industria de signa de la testa de aracento som o que deferman a nobilidação vegenta, a centrar can na sala da Centração da Licturgão da Liga de 24 do junho de 1993, com se alterações posterior segunho formándor de na "Scoria 200". O Eduda a seua amendo indondered 134. Centro Aracelaba - CE, a printir da publicação de Loterato, no horacio de exponente. Aracelaba - CE, 13 de Margo de 2019, Maria Claude de Aracelaba - CE, 13 de Margo de 2019, Maria Claude de Aracelaba - CE, 13 de Margo de 2019, Maria Claude de Aracelaba - CE, 13 de Margo de 2019, Maria Claude de Aracelaba - CE, 13 de Margo de 2019.

Estado do Corari – Prefetitura Nunicipal de Assano – Aviso de Licitução, A Prefetitura Nunicipal de Assanó, fora público que bio restante febrição, se mandastidos feminadas de Proposito por 2016,03 1.2 015, cana público a caqueláção de equinamentos odendidogidos para estephene do maido bucal de alengão bránca. Too leveros Perp, cana tala de abentus mencular pora o dirá Ol de abel de 2013, as debis para las Comissão Pergunanciale de Licitução, altásela na Puna Dr. Palva m. Affa, Vita Meda, Assano-CE. De internesados portunacias de Licitural para o dirá Ol de Gomissão Permitecta de Licitação, nos dises a tremites de licitação, alabado manda da Perfebilida, ou anáverse do baledone (OXXVI) 3035-013. AssantiCE. Es de março de 2019, Francisco des Chagas Perefrados (NAVI) Propriedados Comissão Permaneira de Licitação. Estado do Ceora - Profeitura Nunicipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregiso no 2019-03.131. O Pregen co Oficial do Municipio de lavrasha, Estado do Ceora, no uso de stans abbladogos per jogals, torna público, para conhecmento dos interessados, que estara malicando na sede de Pereferra, certadas indultorio, na modelidade Pregiso no 2019/03/131, do tipo Presiendo III, citado de Pregiso no 2019/03/131, do tipo Presiendo III, citado de Pregiso no se autrendirondo das mecasafidosta dos programas de distribução da Merenda Escadar da Rudo Poblea Alumego de Braisalha CE, atanvia de na Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edula Convertado da secue antesso, com recebimento dos envelopra conhecidos por programas de Secretaria de Educação, conforme especificações por o del 27 de março de 2010, acuto terror estados de habilistações marsogo para o del 27 de março de 2010, acuto de secue antesso, son recebimento dos envelopra conhecidos en programas enformações enformações enformações poderiros estados permanente de Latuação, sito notado de distão en 1850 horas informações poderiros en contadas mada pelo telebra (ES) 8332-2455, Barbalha/EE, 13 de março de 2019, Radimundo Emanoal Bascios de Caldas Neves—Pregogio Oficial do Municipio.

katante(s.) Venos-dare(s.) – Comercial de Almentos Acsua LTDA - ME, vencedar(a) junto ao fote de Alimenton LTOA - ME, vencedor(a) junto ao lotre 15 com proposta final no valor global de Rô 14.025.90 (quatorze mil e vinte o cinco reais), Jeise Fanias da Silva Meto -ME, vencedor(a) jurito tes totes 01, 02, 03, 07, 08, 13 a 14 com properta linal no valor global da RS 441,370,50 (quartocrintos e qui venta a um mil otocentos eserbinta i reals, a cinquenta centavos) e M Paulo 'edierrino Squsa - ME, vane dorfa) junto sou totes 04, 05, 06, 10, 11 o 12 com proposta lindi no salar giobal de RS 237.225,03 (duzanto: e tinta e sea mit terzentes e vinte e cinca reals). As impresses Jose Facias da Silva Neto - ME e Converdal de Alimentos, Adada LTDA - ME ponomitido o prazo legal para entrega das suas certidões alualizadas, por se frateira de acroempremen, Manorea Informações na sede da Contrissão Permanente de Lintricho, sito to(a) Av. Dentinger S. Minnda, nº 715 - Lot. J. den Ipes - Alto da Alegria, Burb dharGE, no do do 09:00 as 15:00 haras ou pelo lefe fone (88) 3532-2459. Burbalha/CE, 08 de março de stado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbaina - Avisa de Julgamento - Pregéo n' 2819.82.19.1, O(A) Pregpetro(a) Olicial do Munecípio de Barbalha, Estado do Ceara, no uso de usa alribuccios legais, tema público, para conhecimento dos interessados, que concluíu o digamento final do processo Icilatório modulidade Pragão nº 2019.02.19.1 sendo o reguinte: on proposta final no valor global da RS 40, 100,00 (quarantam la cemanis), DLA Comed 2019, Raimundo Emanoel Bastos de Caldae Neves -- Pregoeiro(a) Oficial do Município presenturam matrigues junto a Fazenda Federal, Contribuições Socialis o FGTS.

issiado do Coará - Prefettura Municipal da Barbalha - Aviso da Julgamento - Pregio nº 2019, 02.20.1, O(A) Pregionic(i) Ofic al do Municipio de Barbalha, Estudo do Ceará, 10 uso da

Exhadro do Cevrá – Profeitura Municipal de Anacolaba – Aviso de Licitação, A Prafeitura Municipal de Azaceaba, por interencialo de Cenal «ao ha Labado, tama palha ca que ar. 0º00 Infrase do da 2º de Margão à 2019, fara codazar tela agoia N° 003/2011 FP 1930 na mestala del Prastito, tipo Nemo Fraço, pera Contratação de «ampresa para na severga» de manderada sansa landa. Podas de Sadirá de Municipio a Urba, «anda 2019» em pera est en replantante Sansa landa. Podas de Sadirá de Municipio a Urba, «anda 2019» em pera est en replantante medicas a colondologicos, junto a Socratara de Sadido, «ancerdo como o que determan a lapastação viganto, a realizar-ca a usada de Comissala de Licitação, de Prefutura Municipal de Araceidas a Opro-edimento licitadoro detelevará an disposito na tera 9 à gaser o 2º de pulho de 1919, como asaltaráções poveidores que lei Comissala de lados de la caraceido com sa atendo de Araceidas a mexos enconfidencia e que lei Comissala de la caraceido de la caraceido de Araceidas de Licitações poveidores que lei Comenciados oradas de Comessa de Licitação, en Araceidas de Licitação - Presidentes. Aneceibas - CE, a partir de publicação producido, no norado Comissão de Licitação - Presidentes. Estado do Centra - Considerdo Público de Sauda-Interfederativo do Vale do Curra-CESVALE-Estado do Primetro Adilivo ao contrato y 2018, 78, 19, proveniente do Pregab Presancial Ata de Regierro de Prego nº 003/2018, Contalando Consorio Público de Sautie Interfederativo do Vede do Cura - CISVALE, Digido Centralado do empresa para prestação dos atractor de referênsendo que a Gura - CISVALE, Digido Centralado do empresa para prestação dos atractor de referênsendo que 703 (estada por considerado em membridos proventos, correitos e - en eficienta technical em opera na expupemento médicos hospitalementos afras (intra por centró) de reposição importa de alcalidado em considerado de papalamento de 100 de 100 de 100 de Cintralado de Canada de Caraba Saleta - Canada, hos Estado De Rodo Redo Coma - Caraba de Canada de Especialdados Odendosigos Romana o falho - São Garapa Redo Arra-ante, mándias polo mentica per sala Consocio Publos de Sando interferenço do Redo Cana - CisvALE, Viginda, por 12 (pozo) meses, contados a parter de 15 de Ferenço do Adul da Coma - Calaba de Taraba de 2020. Em oras Contradada DOTEC. - Comercio e Marabarquio (nocibital e Horopataia LTDA - ME. Vista RS 304, 200,00 (Trazantos a novertra que tro mole o folicioridos). Francisco e Eudos Ferencia Estado. En consocio o Publos de Sando en estadoros. Publico de Saúdo Inferindada fondo Ferencia Estado DOTEC. - Comercio e Marabarquio (nocibital e Inferindada en estado Profeso. Publico de Saúdo e Francisco e Publico de Saúdo e Saúdo e Francisco e Publico de Canada e Saúdo Inferindada e Saúdo e Carabarda Consocio e Canada e Saúdo e Francisco e Publico de Saúdo e Francisco e Publico de Saúdo e Sa Estado do Gearri - Perfeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Perços P. 2019.03, 14.0; O Peredende da Comando de Lederão de Predente Municipal de Forquilha forna público parti centracinento dos interesa dos que, Lut medizar lidação na mostalidade formado de Perços. Sentante de Perços. Sentante de Perços. Sentante de Perços de Perços Selbani, brado carras objeto a contribução de empresa para recuperação de puedinentação em diversas nas de Aumerio Perços Galbani, brado carras objeto a contribução de propieda a propieda de 2019, no sentante de Perçoinda CE. A Sentan senta de Aumerio de Sentados de Comercia satuada a Av. Criana Ounie Valerio, Mª 311. Centro - Forquilha CE. Adesumentação de propieda a porte de percenta menconado, no horaro de 08.00 ao 12.00 ba. Melecras intermações no endereço adem menconado, no horaro de 08.00 ao 12.00 ba. Melecras intermações no endereço adem propiedado de Porte de Oraro de 19.00 de 19.00 ba. Melecras intermações no endereço adem propiedado de Porte de 19.00 d

Estado do Coara - Profeitura Municipal de Fortim. A Comissão Porminente de Lintação, vem atraves, desta Convocar as empresas Habilitadas na Tamada de Pregos Na 2401.0712019. SMS, cujo objeto a novacução de constitue de muna estados, na Rua Raimando emos SMS, a SMS, aná Sede do Municipio da Fortima-CE, com nourinos do Miniterio de Saúdo a Próprio Municipio, para a sessão de abertura das propostas de preços que acontecerá no dia 15/03/2019 As 08:30 horas, na Sala de Certamas. Maria Cleángela Moreira de Masedo—Presidente da CPL.

Estado do Ceara - Profeitera Municipal de Honzonte - Aviso de Ljeltação - Pregão Presentali Wa2919-012. A 1-58R- Avehrare 3 de o Arefe de 2014, a teltifolimenta, Julyanento, Pórero Progo por Lota - Cipitoz Selectio de meltor poposita para Registro de Progos vianto futura-a o eventuais confessações para analação de matematantes que festado de Serecturir 16-Promoças de Municipa de Honzongo de Carlos a Arefe - Progos a Serecturir 16-Promoças de Municipa de Honzongo (Expensiva - a ME), confessar especialego - couentais, no Premo de Referencia, Informações Por Proguetiro Casado Branco, pr. 5100, Contro, Informações (Esperial Progos Arefe), Contro (Esperial Pr

Estudo do Coará - Prefeitura Municipal de Horizonto - Estrato de Julgamonto - Fase Novas Propostas de Pregos - Tomada de Pregos Nº 2018.12221. A Centisson De Permanente de Lichação do Municipo de Horizonte tema público o resultado do julyamento da Lava de novas prosocias do pregos - Tomada do Pregos Nº 2018.1221., cujo objeto e a confrançan de emperas, para executar soviços de pavementoso em piso interfacado do confração de emperas, para executar soviços de pavementos em piso interfacado do confração de emperas, para executar soviços de pavementos de Porizonte. Terrecentão do confração para apresentação dos novem propecha de pregos eferente o aplicação do est. 48, § 3º da Lai nº 8. deterada, a consessão anál no as propostas apresentados, fuente as exemperas, análidas, a dande do análeo, apresento resultado nos aseguines terrese Estado Circusticados por terren campindo as normas estabelicas e as normas da Lei Forteria IVº 8.003/83, sa duas novas campindo as normas estabelicas e as normas da Lei Forteria IVº 8.003/83, sa duas novas campindo as normas estabelicas e as normas da Lei Forteria IVº 8.003/83, sa duas novas campinados estados campinados estados a consecuta estados estados

Estado do Ceura i Perdeltura Municipal de Abstatra - Wallo de Listagio - Concorrancia Publica 1920/00.213.4. O Pera deste de Corriscos Permanente de Listagio de Municipal de Abstatra CEL norta publica, que estant residendo. Per esta de Perdeltura, cortam i delidorio. La incoladada Concorreccia delibera de Instituta de Perdeltura, cortam i delidorio. La incoladada Concorreccia delibera de Instituta de Perdeltura, porten el cola perter el servizio en percediante delibera del Perdeltura Municipal de Abstatra del Robrido de permita de cienta genera de cienta genera de la Perdeltura Municipal de Abstatra del Robrido de Perdeltura Municipal del Perdeltura Municipal del Abstatra del Robrido del Perdeltura Municipal del Abstatra del Robrido del Perdeltura del Robrido del Perdeltura Municipal del Perdeltura Municipal del Perdeltura Municipal del Perdeltura del Robrido del Perdeltura del Robrido del Robrido del Perdeltura del Robrido del

Estado do Creata - Prafoltura Muntalpal de Mauriti - Aviso de Julipimento - Pragio nº 2019.22.12. A Pregenta Oficial tona poblico que fronzaciolidos ejugimento inalido Pregio n. 2019.02.21.2, A Pregenta Oficial tona público que fronzaciolido ejugimento inalido Pregio n. 2019.02.21.2, rendo consultado pregio compativos acon o ercamento Dist. de Victudos us falquesas LTDA, parte representado pregio compativos com o ercamento na raque de Lincon varbas, Acompra a vencución fora declarada habilidad percungir mento filegrafa se acidanda a de Edital Corvocación. Matema instrumeções na valor de CPL no horimo das tha sa 12h. Mauritid Eji 73 de marco de 2019, Marta Buylha Felinio Bragia - Pregodes Oficial.

Estado do Coura — Profestara Municipal de Mucambo - Aviso do Termo da Revogação — Processos - Preguo Presencial Nº 2801/078018. Objeto: contrahegõe de empresa para lomecamento do levra destinado e Educação Infanil enculada a Secretaria de Educação para elucidada de Nuevas destinado — CE, A Perioldra Manicipal de alexambo - CE comunica aos interesandos que, preside e revolar o proceedimento feducidos na Vordadedidad de Preguo Presençal, venicação a necesaridade de informalação dos quantitativores especificações de ferma constandor o lo bemo de referenção. Cam sete ado tora apresa procurado e ferullada venica con atrodor a los mos de alariestado concededo o presa de Sej Cincia) dans designa contra du publicação de Sob, por torarca do em 1001, "Ce da Leira aprilação, Mucambo - CE, 13 de Merço de 2019, Edineldo Readigues Rocha, Sacretaria de Educação. Estado do Genta - Prefatura Municipal de Pacigius - Aviso de Licitação, A Pregostra do Prefatura Mariopal de Pacigiu-CE, forna público, nos inferentados, qui no día U1 de abrid do 2019, As tudo benta, rondezat indação, ao anobidiade Pregos Estados Nº 2019, OS 11.01 - PERP, catéria des julpanemos Mento Preço Glasal, com lins de Resis no de Precos para autitisção do la bambas subher cara destinador a Secretaria de Infransitatura e Desanvelvimento Liberno de Paraque/CE. O Entua esta maporivol na Secretaria de Infransitatura e Desanvelvimento Liberno de Paraque/CE. O Entua esta maporivol na Secreta de Contissão, localizada na Rua Guarany, el 600, Alto, Campino, paque/CE, en na úse de Tuburari de Contissão, localizado do Carela TCE, altravár do Porta de Estadoses, das Manticipios http://municipias.tcc.co.nov.montoces. Manteroinformações (DRS) 3546-1077, no foranto de atendamento, de Ostódio as 12.000. A Pregoetra.

information que d'activité l'activité l'acti Estado do Cuará - Prefeitura Municipal de Paracum - Aviso de Impetração de Recursos -Conportancia Pública N.º 10.001/2018 - CP.A Comesso Permanente de Leciação de Perfeitura Impetração de Recursos da licitação na modaldodo Canabranxa Pública Nº 10.001/2018 - CP, com fins a Construção do Sistema do absulcacimento de uqua dos localidastes. Quatra Bosas, Municipal de Paracuru/CE, forma público para confrecimento dos interessados o Aviac de fono: 035 Carro Quebrado, Volto, Esparanca, Grossos e Morm, Impelendea: A empreas VIC Construçór Engrassidarendes LTDA ME, innocita no CNPJ nº 09,042,833/0001-02, a empreas Engelica Oh, pelo i Con as 15 gold. Engenharia do Brasil LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24 576.584/000° Decora Arquitatura in Engenduaria EPRELLI ME, inscrita no CNP) antermout grappes area tadas aos autos dapro, untegraphica, t da Lei Fedard of 8 Grafe3, fica abarto o prazo paro costraraza essão de contra della marcada para o dia 14 de marça de 20 uspenia, Majores informações na aicde da Comisido Perma anel Meirelen, 97, Centro, Paracuru/CE, no norario de C 2019. Kelton Soura Oa Silva - Presidente da CPL. 3344-5502 by pelo e-mail; pmp.s-dondelictacoes